



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE  
FOR PAULA BAPTISTA

## TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2019-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO-ASCES, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Marcel Lima (nos termos da Portaria nº. 1, anexo II, de 02/02/2022), e, do outro lado, e a **ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO-ASCES**, com sede na Av. Portugal, 584, Bairro Universitário, Caruaru/PE, com CNPJ de nº 09.993.940/0001-01, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Paulo Muniz Lopes, em decorrência do processo administrativo nº 00035751-52.2023.8.17.8017 (SEI), resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº. 008/2019-TJPE, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, no que couber, nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação, por 05 (cinco) anos, a partir de **03/04/2024**, do prazo de vigência do convênio ora aditado, que tem como objeto a implantação de uma unidade da **CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA**, em instalações da própria INSTITUIÇÃO CONVENIADA, na Av. Monte Cassino, nº 818 e 792, Bairro Universitário, Caruaru/PE.

2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento;

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente eletronicamente e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife/PE, (data da assinatura eletrônica).

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Marcel Lima

Diretor Geral

### ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO-ASCES

Paulo Muniz Lopes

Instituição Conveniada

### TESTEMUNHAS:

1. 
2. 



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Muniz Lopes, Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 15/12/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2390212** e o código CRC **77D937D1**.